

**LEI N.º 953/2016**

**EMENTA:** “Confere nova denominação a Rua das Violetas do Município de Carlinda-MT.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Passa a Rua das Violetas, situada no Município de Carlinda-MT a denominar-se, **RUA ELIAS DE OLIVEIRA AMORESÍ.**
- Art. 2º** - Compete ao Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação da presente Lei, fixar em pontos de cruzamentos, placas constando a nova denominação.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,  
Em 03 de maio de 2016**

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA  
Prefeito Municipal**